

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **PESSOA FÍSICA INSS**

Nº desta Cédula

1 -	FMI.	TFN	TF	

Nome:

Endereco:

CPF: Nacionalidade: Naturalidade: Estado civil: Identidade: Profissão:

1.1 Dados Bancários - Banco: Agência: C/C:

CREDOR: Banco Intermedium S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede na Av do Contorno, 7777, Belo Horizonte/MG

2 - CARACTERÍSTICAS DESTA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

2.1 - Valor do Mútuo: R\$ 2.2 - Valor Solicitado: R\$ 2.3 - Data de Emissão: 2.4 - Data 1º Vencimento: 2.5 - Data do Último Vencimento: 2.6 - Parcelas Quantidade: 2.7 - IOF: 2.8 - Previsão 1º Desconto 2.9 - Previsão Último Desconto em Valor:R\$ em Folha: Folha: Total a ser Pago:R\$ R\$ 2.10 - Taxa de Juros: 2.11 - Juros Contratados: 2.12 - CET Mensal: 2.13 - CET Anual: % a.<u>a</u> % <u>a.m</u> 2.14 - Praça de Pagamento: 2.15 - Tarifa de Cadastro: 2.16 - Comissão de 2.17 - Juros Capitalizados: Permanência por Atraso: (X) Sim - Periodicidade () Não

2.18 - Forma de Liberação do Crédito

ncia por Atraso:

2.19 - Valor de comissão de Terceiro *:

* Cunho Informativo Res. 3954) Crédito em Conta Ordem de Pagamento (OP) (

2.20 - Percentual em relação ao Valor total a ser Pago:

Juros contratados: Tarifa de Cadastro:

3 - CORRESPONDENTE BANCÁRIO

Empresa: intermedium promotora de vendas Ltda

Cód. 351

CNPJ: 00.821.093/0001-15

Telefone: (31) 2101-7000

Endereço: AV DO CONTORNO, 7526 - LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30110-048

Vendedor/Agente:

Vendedor/Agente:

CPF:

I. Pagarei em dinheiro por esta via de Cédula de Crédito Bancário na praça de pagamento acima definida, ao CREDOR ou à sua órdem o valor líquido, certo e exigivel do mútuo concedido pelo CREDOR em meu favor, cujo montante original encontrase definido no item 2.1 do quadro 2. acrescido da taxa de juros convencionada, demais encargos expressamente previstos nesta Cédula e IOF. 2. O principal mutuado descrito no item 2.1 deverá ser pago pelo(a) EMITENTE, ao CREDOR, acrescido do valor do IOF e demais encargos expressamente previstos nesta cédula, caso estipulados, com a incidência, sobre todas as parcelas em questão, da taxa de juros prevista no item 2.10, calculada no período compreendido entre a data de emissão desta Cédula até o vencimento da mesma. Caso seja convencionado o pagamento do principal e dos encargos em parcelas, os juros incidirão sobre o valor do saldo devedor, em aberto, desde a data da emissão desta Cédula até a data do vencimento de cada prestação. Caso seja pacuada a a cobrança de juros capitalizados, estes será calculados ao fim de cada período estipulado para a capitalização e serão incorporados ao montante mutuado para fins de nova incidência de juros no período seguinte, conforme permitido por lei. 3. O valor líquido do cirédito será disponibilizado diretamente pelo CREDOR ou por intérmedio de seu correspondente autorizado: a) em conta-corrente bancaria de titulandade do(a) EMITENTE destacado no preámbulo; ou, b) mediante ordem de pagamento colocada à sua disponibilizado diretamente pelo CREDOR ou preámbulo; ou, b) mediante ordem de pagamento colocada à sua disponibilizado diretamente pelo CREDOR ou saldo devedor previsto, importará no vencimento antecipado das obrigações desta Cédula de pleno direito, tornando-se imediatamente exigiveis todas as parcelas em aberto e demais encargõos ou o saldo devedor com seus acessórios a ser apurado nos termos das clausulas da presente Cédula de Crédito Báncaño, tudo isso independente de qualquer avisor, otiticação ou interpelação

Código	Ediç
CP002	7a

Atualizado 03/10/2016

1 de 2

presente Cédula seja pelo seu próprio teor seja pela sua integração através de planihas elaboradas pelo CREDOR que demonstrem os lançamentos de débidos computados e a atualização do saldo devedor segundo os critérios convencionados. 9. O CREDOR goderá endossa, ceder, vender, transferiro un entregar em penhor todos os direitos, inferesses, perrogadivas e apresente Cédula de Crédito Bancánio, sub-rogando-se o(s) cessionário(s) em todos os direitos, inferesses, perrogadivas e aprantias decorrentes de endossos, cessão, vende, transferiencia ou penhor, sem que haja necessidade de autorização previa do (a) EMITENTE. 10. As prestações avençadas para a quitação de CEDULA devent ser pagas através de desconto em beneficio preventenciaro. Godarda, não seás circulas de completo de desconto em beneficio preventenciaro. Godarda, não esta circulas de completo d presente Cédula seja pelo seu próprio teor seja pela sua integração através de planilhas elaboradas pelo CREDOR que demonstrem os lançamentos de débitos computados e a atualização do saldo devedor segundo os critérios convencionados. 9. de de 20 Local e data Emitente Declaração do analfabeto ou impedido de assinar Declaro que ouvi atentamente a leitura deste documento, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo e estou ciente de todas as obrigações que assumi. Polegar direito do emitente analfabeto Testemunhas: CPF: Nome: CPF: Nome: